ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

## DECRETO Nº 4.021 DE 08 DE MAIO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.675, de 03 de maio de 2012.

**D E C R E T A :**

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei Orçamentária a importância de R$ 264.318,84 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos), na seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 04 - R$ 216.115,94 (União)**
**FONTE 05 - R$ 48.202,90 (Royalties)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.025 – Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.51.01.04 | Execução de Obras e Projetos | R$ 216.115,94 |
| 44.90.51.01.05 | Execução de Obras e Projetos | R$ 48.202,90 |

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Superavit Financeiro no exercício de 2011, do Contrato de Repasse nº 0265.723-33/2008, firmado com o Ministério da Saúde, cujo objeto é a Construção de Unidade Básica de Saúde do Cupido, neste Município, assim demonstrado:

| | |
|---|---|
| Saldo Financeiro em 31/12/11 | R$ 216.115,94 |
| Restos a pagar (-) | R$ 0,00 |
| Total do Superávit | R$ 216.115,94 |
| Este Crédito (-) | R$ 216.115,94 |
| Saldo Disponível | R$ 0,00 |

Art. 4º) – A importância de R$ 48.202,90 (quarenta e oito mil, duzentos e dois reais e noventa centavos), atenderá a contrapartida do presente contrato, é advinda do provável excesso dos recursos Royalties, assim demonstrado:

| | |
|---|---|
| Arrecadação de janeiro à março/2012 | R$ 2.115.257,46 |
| Provável arrecadação de abril à dezembro/2012 (+) | R$ 6.345.772,38 |
| Soma: | R$ 8.461.029,84 |
| Previsão Orçamentária para 2012 (-) | R$ 6.506.163,59 |
| Provável excesso de arrecadação | R$ 1.954.866,25 |
| Créditos abertos (-) | R$ 1.335.000,00 |
| Saldo disponível: | R$ 619.866,25 |
| Este crédito (-) | R$ 48.202,90 |
| Saldo disponível: | R$ 571.663,35 |

Art. 5º) – O presente Crédito baseia-se nos Incisos I e II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 6º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 7º) – o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 08 de maio de 2012

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10 / 05 / 2012
Jornal BIM Nº 239.
Página 11.
Rubrica
Mat. 01/2439.